LEI MUNICIPAL N. 2295 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BEM VINDO ENTRE AMIGOS DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder o uso de bem público móvel de sua propriedade a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BEM VINDO ENTRE AMIGOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.553.322/0001-84, com sede na Rua Estanislau Wojciechowski, s/n.º, Centro, Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único – O bem público móvel de que trata o *caput* deste artigo, possui a seguinte característica:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01 (uma)	Enxada rotativa com 1,75m de corte, modelo ENC 1750, marca Kissmann

- Art. 2º A presente cessão de uso do bem público municipal de que trata, o artigo 1°, destinar-se-á ao uso da Associação de Agricultores Bem Vindo Entre Amigos de Major Vieira.
- **Art. 3º** A cessão de uso do bem público municipal nos termos da presente lei, será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser este prorrogado através de termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

- **Art. 4º** As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal, são as constantes da minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.
- **Art. 5° -** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.
- **Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. e Planejamento e Mural Público do Munícipio em 22/12/2015.

MADIA ISADEI DICUTED

Secretária Municipal de Administração e Planejamento